ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

# LEI Nº 1483, DE 29 DE MARÇO DE 1999.

**Cria Cargo de provimento efetivo e abre vagas para preenchimento de Cargos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e incluído no Grupo I - Plano de Cargos Serviços - Auxiliares - Classe I - Sistema de Carreira, o cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, que passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, inciso II do Art. 12, da Lei º 1.164, de 21 de junho de 1990.

**Parágrafo Único** - As atribuições do cargo, estão discriminadas no Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - Fica aberto o número de 60 (sessenta) vagas do cargo constante no Caput do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 29 de março de 1999.

**Geraldo Gomes de Oliveira**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Carlos Magno Correia Gomes**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

# ANEXO I

## DISCRIMINAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**01. Executar tarefas na área de Construção Civil, tais como:**

**- Escavar valas, limpeza da obra, montar e desmontar armações, transportar e/ou misturar materiais, valendo-se de esforço físico, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinho de mão e ferramenta manuais para possibilitar a utilização e remoção dos daqueles.**

**Currais Novos, RN, 29 de março de 1999.**

**GERALDO GOMES DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

**CARLOS MAGNO CORREIA GOMES**
**Secretário Municipal de Administração**